DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

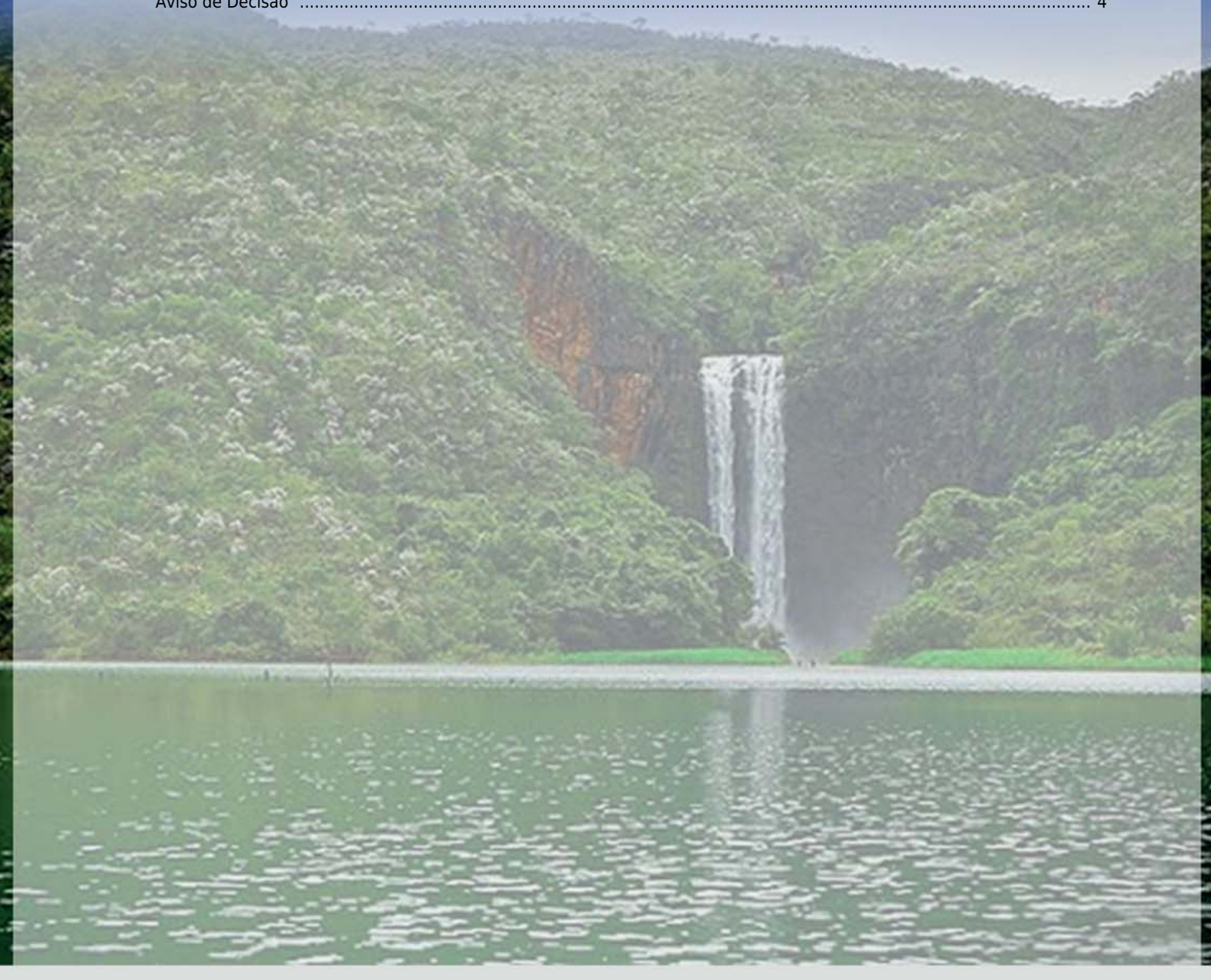
Quinta-feira, 17 de setembro de 2026 Ano III | Edição nº 582



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aviso de Decisão 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 036/2026 - UASG 986841

Processo nº. 8036/2026, CONTRATAÇÃO: 09/2026. Objeto:- O presente processo tem como objeto a prestação de serviços de TRANSPORTE DE ESCOLAR do Município de Pedregulho, conforme **Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 01.** Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 18/09/2026 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Decisão

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Aviso de Decisão
Pregão Eletrônico nº 057/2025
Processo nº 8057/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: ““Vistos... 1 – Acompanho integralmente o parecer jurídico de fls., cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS da empresa JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.729.292/0001-52, relativamente ao fornecimento de café objeto do Pregão Eletrônico nº 057/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 85701/2025, tendo em vista o descumprimento injustificado das obrigações assumidas perante a Administração, consistente no fornecimento de café em desconformidade com as especificações e requisitos de qualidade estabelecidos no edital e na ausência de sua substituição, mesmo após regular notificação administrativa, configurando hipótese prevista nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme demonstrado nos autos, após verificação técnica, constatou-se que o café fornecido pela empresa não atendia às especificações e aos requisitos de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório. Em razão da irregularidade, a empresa foi formalmente notificada, em 31 de julho de 2026, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, promovesse a substituição integral dos produtos em desconformidade. Mesmo após a oportunidade concedida para saneamento da irregularidade, a empresa não promoveu a substituição do café. 2 – Determino a instauração de Processo Administrativo Sancionador, destinado à apuração da responsabilidade administrativa da empresa JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA pelos fatos constatados, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa, para eventual aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento legal correspondente à penalidade que venha a ser apurada como cabível. 3 – Determino ao Sr. Agente de Contratação, em conjunto com a Equipe de Apoio, que, efetivado o cancelamento, proceda à verificação do cadastro de reserva constituído no Pregão Eletrônico nº 057/2025 e, estando regularmente constituído, promova a convocação dos licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços nº 85701/2025, visando assegurar a continuidade do fornecimento. Na inexistência de fornecedor remanescente apto ou interessado, determino a adoção das providências necessárias para instauração de novo procedimento licitatório ou, caso presentes os respectivos requisitos legais, outra

forma de contratação admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar a descontinuidade do fornecimento. 4 – Cientifique-se a Secretaria/Departamento requisitante para adoção das providências administrativas necessárias à manutenção do abastecimento durante a transição entre fornecedores, evitando qualquer solução de continuidade no fornecimento. 5 – Cientifique-se formalmente a empresa JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA acerca da presente decisão, assegurando-lhe os meios de impugnação e recurso previstos na legislação e nos instrumentos que regem a contratação. 6 – Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, promovendo-se, ainda, as anotações administrativas cabíveis no processo licitatório e na Ata de Registro de Preços nº 85701/2025.”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações